

40

ra o dito seu filho seguir a nacionalidade  
paterna, requerera á Excellentissima Câmara  
Municipal para que se dignasse mandar tomar  
the termo d'esta declaração, e sendo the deferido  
o seu requerimento por portaria do primeiro do  
corrente, por ipso, em observancia da mesma lei,  
assim o declara, a fim de produzir o verdadeiro  
effecto em favor do mencionado seu filho, para es-  
te gozar o foro de subdito hespanhol, o qual ter-  
mo declarativo, como o requerente não sciba es-  
crever, assigna a seu rogo Antonio Maria de  
Magalhães, empregado d'esta municipalidade,  
com as testemunhas tambem abaixo assignadas,  
depois de thes scido por mim Antonio Ma-  
ria Pinto, segundo official da Secretaria, que  
pelo respectivo Escrivão o escrevi.

A rogo de Pedro Gonzalez y Rodriguez  
Antonio Maria de Magalhães p.  
Testemunha Alfredo Augusto de Magalhães  
Dita Antonio de Leuzas Pinto de Leuzas.

Termo de declaração de Ventura Ro-  
drigues y Thomé para naturalizar subdi-  
to hespanhol seu filho Miguel

Aos vinte e oito dias do mez d'outubro de mil e oitocen-  
tos e oitenta e um n'esta cidade de Porto e Paços de  
Bencelhe, ahi compareceu Ventura Rodrigues y Tho-  
mé, foadeiro, morador na travessa de San Sebastião,  
subdito hespanhol, como mostrou pelo certificado  
do seu respectivo Consul, datado de nove de maio  
do corrente anno, e disse que tendo um filho de

nome e Miguel, nascido no primeiro dia de mez de  
Novembro de mil e oitocentos sessenta e seis na fre-  
quencia do Bomfim, como mostrou pela certidão  
authentica da sua idade, legitimado por subse-  
quente matrimonio, como se prova pela certi-  
dão de casamento, passada pelo Coadjutor da fre-  
quencia do Santo. N. de Senso, com data de vinte e  
quatro do corrente mez, que fica archivada com  
a referida certidão d'idade e documento de con-  
sulado; e querendo elle declarar-se a proccitar-se  
da faculdade que lhe concede a disposição do ti-  
tulo segundo, artigo dezoito, numero dois, e pa-  
ragrapho primeiro do mesmo artigo doCodigo  
Civil Portuguez, para o dito seu filho seguir  
a nacionalidade paterna, requerira a Excel-  
lentissima Camara e Municipal para que  
se dignasse mandar tomar-lhe termo d'ista  
declaração, e sendo-lhe deferido o seu requeri-  
mento por portaria de vinte do corrente mez,  
por isso em observancia da mesma lei assim  
o declara a fim de produzir o verdadeiro effeito  
em favor do mencionado seu filho, para este  
gerar o fero de subdito hespanhol. Em firmeza  
do que se lavrou o presente termo, e como o re-  
querente não sabe escrever, assigna a seu  
rogo Manuel da Costa Sobral, torneiro, mora-  
dor na rua da Bainharia, com as testemunhas  
Alfredo e Augusto de Magalhães e Antero  
e Maria de Magalhães, empregados da muni-  
cipalidade, depois de lhes ter sido lido por  
mim José e Maria Pinto Barbosa, Primeiro  
Official da Secretaria, que pelo respectivo  
Escrivão escrevi. a Rogo de

117

Ventura Rodrigues e Thome  
por não saber ler nem escrever  
Manoel da Costa Sobral  
Alfredo e Augusto de Magalhães  
Antonio e Maria de Magalhães

Termo que assigna Carlos Frederico Gerstlacher Junior declarando adoptar a nacionalidade Alemã

Aos oito dias do mez de Novembro de mil oito centos oitenta e um n'esta cidade do Porto e Paços do Concelho, ahí compareceu Carlos Frederico Gerstlacher Junior, caixeiro, morador na rua de Camões, filho legitimo de Carlos Frederico Gerstlacher e de D. Lucinda Candida de Almeida, nascido na freguesia de Miragaia no primeiro de maio de mil oito centos e cincoenta e nove, como mostrou pela certidão authentica da sua idade, e disse que havendo o referido seu pai conservado sempre a qualidade de subdito Alemão, como mostrou pelo certificado do seu respectivo Consul n'esta cidade (por publica forma) datado em de fevereiro do corrente anno, documento que fica archivado com a certidão authentica da sua idade, e querendo elle declarante aproveitar-se da faculdade que lhe concede a Disposição do Titulo segundo, artigo dezoito, numero dois e paragrapho primeiro do mesmo artigo doCodigo Civil Portuguez, para seguir a nacionalidade paterna, requerera á Excellentissima Camara Municipal para